



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 675 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987.

Adalberto

"DENOMINAÇÃO DE BAIRRO E DÃ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de João de Oliveira Rola,
o loteamento da Municipalidade do Acre, situado nas seguintes limita-
ções: Lado Direito c/ - Av. Campo Grande e João Eduardo, Lado esquer-
do - Bahia e Campos do Sr. José Gordiano - Fundos com terreno do
Sr. Edmilson e área do Banacre (Floresta).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTA-
DO DO ACRE, EM 25 DE SETEMBRO DE 1987.

Adalberto
ADALBERTO MARÃO SILVA

Prefeito Municipal.

